



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Contratação de uma empresa qualificada para fornecer serviços técnicos especializados em infraestrutura e ferramentas de inovação por meio de multiplataforma para automatizar as atividades da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, seguindo as especificações técnicas deste Termo de Referência.

2. Justificativa

2.1 A modernização das atividades legislativas é fundamental para garantir que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque possa atuar de forma mais eficiente e eficaz. Esta iniciativa é inspirada nas melhores práticas adotadas por outras instituições legislativas e inclui a introdução de avançadas tecnologias de informação, que são essenciais para otimizar a elaboração de leis e o controle legislativo.

2.2 Além disso, é importante destacar a relevância de uma estrutura e moderna e segura. A aplicação de tais soluções não apenas agiliza os processos legislativos, mas também melhora significativamente a qualidade das normas produzidas, tornando-as mais claras, precisas e coesas.



2.3 Importante ressaltar que o sistema vigente, possui suas limitações tecnológicas e tem se mostrado inadequado para suportar a crescente complexidade das atividades legislativas. Em diversos momentos, foram observadas falhas técnicas que resultaram na não operabilidade total ou operabilidade parcial do sistema, comprometendo a fluidez das sessões e dificultando o acompanhamento preciso das pautas e das deliberações, conforme foi constatado e registrado em ata da 31ª sessão extraordinária, de 11 de outubro de 2022 e 23ª sessão ordinária, realizada no dia 06 de agosto de 2024, entre outras sessões (documentos anexos).

2.4 Portanto, no que concerne a manutenção e transparência dos seus Atos Administrativos e Legislativos, é essencial que a Câmara Municipal adote soluções para aumentar constantemente seu nível de transparência pública.

2.5 Diante desse contexto, a contratação de uma nova solução tecnológica visa superar as limitações do sistema atual, garantindo que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque possa cumprir seu papel institucional com a máxima eficiência, transparência e dinamismo. A modernização proposta busca não apenas resolver os problemas técnicos existentes, mas também promover uma gestão legislativa que esteja em sintonia com as melhores práticas de governança pública e com as expectativas da sociedade.

3. Descrição da Solução como um Todo

3.1 A solução requerida nessa contratação consiste num conjunto de recursos de softwares, hardwares, serviços e acessórios capazes de realizar todas as tarefas de forma integrada.

3.2 Soluções e serviços previstos nesta contratação:

- a) Implantação das soluções em software, licença de uso, manutenção, suporte técnico e de auxílio na operação do usuário.
- b) Fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico dos equipamentos eletrônicos necessários para utilização dos usuários.



- c) Treinamento dos servidores e vereadores para utilização das soluções.
- d) Integração das soluções que deverão ser implementadas com os softwares que são utilizados pela Câmara Municipal.

4. Resultados Esperados

- 4.1 Apresentar elevado desempenho na tramitação, registro, votação e compartilhamento das atividades Legislativas;
- 4.2 Funcionamento das soluções sem a necessidade de consumir serviços de conexão com a internet.
- 4.3 Permitir uma fácil e rápida apuração e disseminação do conteúdo dos atos Legislativos;
- 4.4 Modernizar a estrutura de hardwares e softwares que suportam as atividades de trabalho da Câmara Municipal;
- 4.5 Automação dos processos de trabalho que suportam as atividades Legislativas;
- 4.6 Implantar uma solução que atenda plenamente as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que seja perene, segura, robusta com baixo risco de inoperabilidade.

5. Metodologia de Execução do Projeto

- 5.1 A Contratada deverá elaborar um plano de projeto detalhado, incluindo a identificação das etapas do projeto, equipe de trabalho, cronograma de execução, treinamento dos servidores, alocação de recursos e definição de responsabilidades.
- 5.2 Execução das atividades conforme o plano estabelecido, utilizando uma metodologia de gestão de projetos reconhecida e seguindo as melhores práticas do PMBOK.



5.3 A Contratada deverá desenvolver os trabalhos seguindo estritamente os prazos máximos apresentados conforme estipulado no cronograma e plano de trabalho validado pela CONTRATANTE.

5.4 Cronograma Macro para Execução do Projeto:

Cronograma de Execução			
Fase do Projeto	Atividade	Prazo	Obs.
Planejamento	Desenvolvimento do Cronograma e Plano de trabalho com todos os detalhes técnicos, prazos e recursos necessários para execução do projeto	5 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato	
	Apresentação e entrega da documentação para a Contratante	01 (hum) dia útil após conclusão da atividade anterior	
	Análise, revisão e aprovação da Contratante	03 (cinco) dias úteis contatos após a entrega da documentação	
Implantação das Soluções	Implantação da estrutura para comunicação dos equipamentos	20 (vinte) dias corridos contatos após a validação do Cronograma e Plano de Trabalho	
	Implantação do software, ativação dos equipamentos e treinamento dos servidores.	10 (dez) dias corridos contatos após a implantação da estrutura para comunicação dos equipamentos	
	Integração do novo software com as soluções consumidas pelo Contratante	10 (dez) dias corridos após a ativação dos equipamentos e implantação do software	
Manutenção dos Serviços e Suporte Técnico	Manutenção, suporte técnico e de auxílio aos usuários	Durante toda a vigência do contrato	

5.5 A contratada deve garantir que todos os recursos necessários para execução dos serviços atendam aos padrões de qualidade acordados e aos requisitos especificados pela CONTRATANTE.

5.6 A CONTRATADA deverá garantir monitoramento contínuo do progresso do projeto, com emissão regular de relatórios de status e marcos de entrega. Realizar o gerenciamento de riscos, identificando possíveis problemas que podem surgir durante a execução do projeto e elaborando planos de contingência.



5.7 A CONTRATANTE designará um gerente de projeto para servir como o principal ponto de contato entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

5.8 A CONTRATANTE irá designar um ponto focal para coordenação e comunicação com a contratada durante a execução do projeto.

5.9 A CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE sobre qualquer mudança significativa na equipe de projeto, assegurando que a qualidade e a experiência da equipe sejam mantidas.

6. Do Local de Prestação dos Serviços

6.1 Os serviços constantes do Objeto deste Termo de Referência serão executados nas dependências da Contratante.

7. Das Quantidades

IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO			
ITEM 1	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1.1	Serviços de Instalação da estrutura elétrica e comunicação dos Equipamentos, contingência energia e ativação dos equipamentos	1	serviço
1.2	Serviços de Implantação, configuração integração da solução	1	serviço
SOFTWARE			
ITEM 2	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
2.1	Licença módulo controle e operação, controle biométrico e multimídia	1	serviço
2.2	Licença módulo presidência;	1	serviço
2.3	Licença terminal Parlamentar;	15	serviço
EQUIPAMENTOS			
ITEM 3	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
3.1	Terminal de controle e operação	1	serviço
3.2	Terminal cadastrador biométrico	1	serviço
3.3	Terminal da presidência	1	serviço
3.4	Terminal Parlamentar	15	serviço
3.5	Gerenciador de microfones informatizado	1	serviço
3.6	Cronômetro auxiliar	1	serviço
3.7	Campainha sonora	1	serviço
3.8	Sistema de contingência de energia	1	serviço



MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO			
ITEM 4	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
4.1	Serviços de suporte técnico dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva do software.	12	serviço

8. Descrição da Solução

8.1. A solução requerida nessa contratação consiste num conjunto de recursos de softwares, hardwares, serviços e acessórios capazes de realizar todas as tarefas previstas nos trabalhos legislativos que contemplam a automação das atividades de votação, apuração e registro das informações geradas nestes processos, bem como a integração com outras soluções utilizadas pela Câmara.

8.2. A Contratada deverá fornecer uma solução, robusta, estável e segura seguindo estritamente as características e exigências técnicas previstas neste Termos de Referência. As tecnologias em software e hardware deverão trabalhar de forma integrada e atender plenamente o processo legislativo desta Casa, características mínimas das funcionalidades e recursos que a solução deverá atender:

8.3. Características dos trabalhos legislativos que a solução deverá atender:

8.3.1. A solução deverá registrar todas as ocorrências operacionais para recuperação e acompanhamento posterior;

8.3.2. Registro de todas as ocorrências do funcionamento do hardware e software;

8.3.3. Operações nos modos automático e semiautomático;

8.3.4. Registradores de Frequência de Votos – (Iniciar, Encerrar, Configurar, Listar);



8.3.5. O Sistema deverá executar de forma simultânea a abertura da reunião, incluir nome e parâmetros específicos de identificação, data, hora, habilitar o registro das frequências pelos vereadores e acionar as demais partes do sistema. Havendo necessidade, o programa deverá possibilitar a inclusão ou retirada de procedimentos automáticos desta sequência.

8.3.6. O Sistema deverá executar a sequência da abertura e registrar nome, identificação, data, hora, nome da matéria em discussão, tipo de apuração, acionamento do cronômetro, alarme sonoro, e todas as demais tarefas deste sistema. Havendo necessidade, o programa deverá possibilitar a inclusão ou retirada de procedimentos automáticos desta sequência.

8.3.7. O Sistema deverá executar a sequência do fechamento da apuração ativada, cancelar a abertura de apuração, depurar e armazenar os resultados, acionar os mostradores de resultados, desabilitar os registradores dos vereadores, desativar o cronômetro, renovar as mensagens, acionar o alarme sonoro.

8.3.8. O Sistema deverá executar o fechamento da reunião quando comandada pelo operador, observando todas as variáveis e dados ocorridos durante a realização da seção, sua pauta e todos os seus itens.

8.3.9. O Vereador poderá registrar a sua frequência no sistema através de qualquer um dos terminais presentes;

8.3.10. O Vereador, para registrar a sua frequência deverá se identificar previamente no sistema através da sua senha;

8.3.11. O presidente da reunião poderá solicitar recomposição de quórum a qualquer momento, através de comando do operador, momento em que o sistema deverá zerar as frequências anteriormente registradas.

8.3.12. O Vereador poderá registrar o seu voto somente a partir das seguintes condições:

a) Ter a sua frequência registrada;



- b) Utilizar terminais previamente habilitados;
- c) Se identificar pela senha individual secreta;
- d) Selecionar o voto através das teclas específicas;

8.3.13. Deverá permitir observar o início e fim do período de apuração através do sistema;

8.3.14. Os relatórios deverão estar à disposição do Presidente da reunião, quando solicitados através do terminal de controle;

8.3.15. O Sistema deve permitir o controle de apuração nominal ostensiva e nominal secreta, prevista no regimento Interno desta Câmara Municipal.

9. Da Solução em Software

9.1. A solução proposta deve prover total compatibilidade com a base informatizada da Casa, ser desenvolvido em linguagens de programação atualizadas e de alto nível, possuir interface gráfica e ser 100% (cem por cento) compatível com sistema operacional padrão Windows® e ser executável (.exe);

9.2. Deve possuir software APP padrão ANDROID® nativo e instalável, não sendo aceitos emuladores ou navegadores sob esta plataforma, preservando assim a performance do sistema para os Terminais Parlamentares;

9.3. O sistema deverá possuir banco de dados relacional SGBD próprio padrão SQL garantindo a integridade das informações e apurações geradas e livre de licenças.

9.4. Deve possuir disponibilidade para integração com o sistema legislativo da Casa proporcionando interação entre ambos os sistemas de forma a facilitar as operações e atividades legislativas;

9.5. O sistema deverá possuir recursos de configuração e parametrização para personalizar as operações e funcionamento do sistema de acordo com o regimento da Casa;



9.6. Caso o sistema não preveja algum detalhe sobre o regimento da Casa, este deverá ser providenciado e implementado pela licitante no sistema, até o momento da entrega do objeto.

9.7. A solução requerida deve estar totalmente homologada e em pleno funcionamento, devendo possuir todas as características e funcionalidades estabelecidas e solicitadas neste Termo de Referência, tornando-a disponível para implantação imediata;

9.8. Por se tratar de solução já homologada e em pleno funcionamento, logo após as fases de lances e homologação, o pregoeiro convocará o vencedor para realizar demonstração técnica, para que se comprovem os principais recursos exigidos neste edital licitatório e descritos na Tabela de Requisitos da Prova Conceito;

9.9. Os serviços contidos neste termo de referência deverão ser prestados por empresa que possua pessoal técnico qualificado nas áreas relacionadas e vinculados à empresa licitante.

9.10. A solução deve agregar um completo conjunto de recursos que permita o controle de hardwares e acessórios capazes de realizar todas as tarefas que suportam os trabalhos Legislativos, a solução deverá possuir as funcionalidades e os recursos listados nos próximos capítulos.

9.11. Módulo de controle e operação:

9.11.1. O controle de todo o conjunto dos equipamentos, sistemas, funções e apresentação de resultados devem estar centralizados em apenas uma unidade informatizada e completamente acessível por um único operador, devendo ser disponibilizado de forma clara e direta através de procedimentos avançados de programação e interface intuitiva;

9.11.2. Funcionalidades de Cadastro:

- a) Cadastro de Parlamentares;
- b) Cadastro de Partidos;



- c) Cadastro de Sessões;
- d) Cadastro de Fases da sessão;
- e) Cadastro de Tipos de sessão;
- f) Cadastro de Pautas;
- g) Cadastro de Oradores;
- h) Cadastro de Parâmetros de inscrição de oradores;
- i) Cadastro de Usuários do Sistema;
- j) Cadastro de Mensagens do Painei;
- k) Cadastro de Terminais Parlamentares;
- l) Cadastro de Terminais biométricos;
- m) Cadastro de Mensagens dos terminais;
- n) Cadastro de Justificativas de faltas;
- o) Cadastro de Tipos de resultados de votação.

9.11.3. Relatórios:

9.11.3.1 Sistema deverá disponibilizar recursos para a visualização, impressão ou exportação de relatórios das diversas informações constantes na base de dados do sistema;

9.11.3.2 Este recurso deverá possibilitar ainda a exportação dos relatórios em formatos distintos tais como PDF para envio ou arquivamento digital;

9.11.3.3 Todos os recursos de relatórios deverão estar disponíveis no Terminal de Operação e Controle do sistema e seguirem o mesmo padrão operacional.

9.11.3.4 Relatórios exigidos na solução:

a) Relatório com a relação de nomes de todos os Parlamentares ativos ou inativos cadastrados no sistema com respectivo partido.



- b) Relatório com a relação de presenças de todos os Parlamentares registrados em uma determinada sessão.
- c) Relatório com a relação de presenças consolidadas de todos os Parlamentares registrados em uma determinada sessão.
- d) Relatório com todas as votações de uma determinada sessão.
- e) Relatório com a relação de todos os Parlamentares líderes de partidos.
- f) Relatório com todas as ocorrências registradas pelo sistema de forma automática indicando comandos e telas usadas.
- g) Relatório com a relação de todos os Parlamentares inscritos em uma determinada sessão com a opção filtro para qual lista de inscritos se deseja.

9.12. Comandos Imediatos do Programa de Operação do Sistema:

9.12.1. O programa de controle e operação do sistema deve disponibilizar janela contendo simultaneamente, todos os acessos, acionamentos e registros configurados para uma completa sessão;

9.12.2. O sistema deverá permitir ser controlado em dois computadores distintos de forma a atender a estrutura operacional da Câmara;

9.12.3. O sistema e suas unidades externas devem ser reproduzidos em uma única janela na tela do computador de controle e organizadas em abas, disponibilizando para o operador todos os procedimentos previstos para controle e registro dos eventos de forma clara;

9.12.4. Nome dos Vereadores:

a) Todos os Vereadores devem estar simultaneamente disponibilizados em ordem alfabética crescente, considerando o número de legenda do partido e em posição equivalente ao sistema;



- b) Permitir que o operador através de simples clique no mouse do computador possa abrir o menu individual contendo todos os acionamentos possíveis e alusivos ao Parlamentar (orador, aparte, questões de ordem);
- c) Permitir que o operador selecione um orador Parlamentar, através do primeiro clique e em seguida posicionar e efetuar o segundo clique na opção individual orador.
- d) Permitir que o operador comande o início da contagem de tempo previamente estabelecido pelo regimento interno e configurado no sistema;
- e) Procedimentos similares deverão ser observados para os demais recursos deste item.

9.12.5. Mensagens no Sistema:

9.12.5.1. O sistema de mensagens deve contemplar recursos de edição e programação, incluindo acionamentos automáticos e sincronizados com a execução da pauta da reunião;

9.12.5.2. Na fase de edição das mensagens, estas podem ser de última hora ou previamente produzidas. A contratada deve apresentar recursos de edição de textos;

9.12.5.3. Todos os recursos acima solicitados devem ser disponibilizados simultaneamente com a realização das demais operações;

9.12.5.4. O sistema deve permitir a exibição de mensagens previamente cadastradas ou de forma imediata no painel multimídia, com a opção inclusive de informar o tempo de transição e exibição entre elas.

9.12.6. Cronômetros:

9.12.6.1. O sistema deverá conter legenda programável para cronometragem de tempo progressiva ou regressiva dos tempos de oradores e aparteantes, composta de mostradores, considerando os minutos, dois pontos e segundos MM:SS ou horas, dois pontos, minutos, dois pontos e segundos HH:MM:SS;



9.12.6.2. As informações de cronometragem de tempo devem ser exibidas de forma simultânea e sincronizada na tela do operador do sistema, na tela do presidente da sessão, no painel multimídia, no terminal da tribuna quando disponível e em todos os dispositivos envolvidos na operação;

9.12.6.3. O sistema deve possuir de forma integrada e disponível ao operador, um mínimo de 05 cronômetros para a plataforma proposta, sendo eles:

- a) Cronometro principal do orador;
- b) Cronometro de aparte;
- c) Cronometro de Pela Ordem;
- d) Cronometro de Questão de Ordem;
- e) Cronometro de Tempo de Expediente ou Sessão plenária;

9.12.6.4. Deve permitir ser acionado de forma Progressiva ou Regressiva pelo operador;

9.12.6.5. Deve possuir integração total com campainha sendo esta acionada ao atingir o final das contagens de tempo; deve permitir a reprodução de sons multimídias tipo campainha ou o acionamento externo de campainhas elétricas através de módulo acionador eletrônico a ser fornecido juntamente com a solução ofertada;

9.12.6.6. Os cronômetros disponíveis também devem acompanhar o padrão operacional já mencionado, devendo executar contagens individualizadas, ascendentes e descendentes, automáticas ou manuais;

9.12.6.7. Deverão estar disponíveis teclas de acesso rápido, para a seleção de tempo para a cronometragem do orador, estas teclas deverão possuir tempos pré-definidos e uma tecla para tempos variados; todos com possibilidade de configurações de tempo a qualquer momento durante a sessão;



9.12.6.8. Deve possuir um mínimo de oito teclas de acesso rápido para o acionamento de tempos;

9.12.6.9. Deve possuir um mínimo de quatro tipos de contagem de tempo sendo elas:

a) Livre – Onde será cronometrado o tempo livremente sem associação com nenhum nome ou processo legislativo, apenas a contagem de tempo aleatória;

b) Orador cadastrado – O tempo cronometrado será associado a um determinado Parlamentar devidamente cadastrado no sistema, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome, partido e a foto do Parlamentar selecionado. Este recurso deve possuir também integração com o sistema de posicionamento de câmeras PTZ, para o posicionamento automático de captura das imagens no Parlamentar selecionado. Também devem estar previstos, recursos para integração com geradores de caracteres profissionais, devendo este automaticamente, alterar as informações do Parlamentar sobre o vídeo transmitido ou gravado;

c) Orador inscrito – O tempo cronometrado será associado a um determinado Parlamentar inscrito no sistema para uso da palavra via terminal, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome, partido e foto do Parlamentar selecionado, sempre seguindo a ordem de inscrição; Este recurso deve possuir também integração com o sistema de posicionamento de câmeras PTZ, para o posicionamento automático do Parlamentar selecionado; Também devem estar previstos, recursos para integração com geradores de caracteres profissionais, devendo este automaticamente, alterar as informações do Parlamentar sobre o vídeo transmitido ou gravado;

d) Outros oradores – O tempo cronometrado será associado a um determinado nome livre, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome e título do orador selecionado;

9.12.7. Relógio do sistema:



9.12.7.1. O sistema deverá conter legenda composta de mostrador numérico considerando o formato, horas, dois pontos, minutos, dois pontos e segundos HH:MM:SS ou minutos, dois pontos e segundos MM:SS;

9.12.7.2. O presidente da sessão deverá visualizar em seu terminal a mesma informação de horário apresentada em todo o sistema;

9.12.7.3. A operacionalização do relógio deve acompanhar o mesmo padrão operacional acima solicitado; considerar recursos mínimos como acertar ou sincronizar com a internet;

9.12.7.4. O sistema deverá conter legenda programável para cronometragem de tempo progressiva ou regressiva do tempo de expediente da sessão plenária, orientando assim o plenário, da duração total do expediente ou total da sessão em andamento;

9.12.7.5. A contagem de tempo de expediente, deverá permitir o início automático juntamente com a abertura da sessão ou manualmente através do operador do sistema;

9.12.7.6. O presidente deverá visualizar em seu terminal a mesma informação de contagem de tempo apresentada no sistema;

9.12.7.7. O sistema deverá prever alerta de contagem de tempo para fim de expediente ou sessão, podendo este ser ativado ou desativado conforme regimento da Casa.

9.12.8. Funcionalidades módulo terminal da presidência e mesa diretora:

9.12.8.1. Através do módulo terminal da mesa presidência, deverá ser possível realizar a leitura da pauta da sessão, diretamente do sistema e de forma integrada evitando assim a necessidade de documentos impressos para a leitura em sessão;

9.12.8.2. O módulo deverá permitir ser controlado em dois computadores distintos;



9.12.8.3. Deverão estar disponíveis na tela do presidente as seguintes informações:

- a) Data atual da sessão em andamento;
- b) Horário atual da sessão em andamento;
- c) Todos os Cronômetros disponíveis no sistema;
- d) Nomes dos Parlamentares acompanhados do respectivo partido;
- e) Totalizadores de voto SIM, NÃO, AUSÊNCIA, TOTAL VOTOS;
- f) Totalizadores de PRESENTES e AUSENTES;
- g) Descrição da Matéria em discussão;
- h) Status das votações e tarefas do sistema;
- i) Resultados das votações em tempo real e finalizadas;
- j) Lista com os Parlamentares disponíveis para uso da palavra;
- k) Lista com os Parlamentares inscritos para uso da palavra.

9.12.8.4. Controle de microfones:

- a) Controle individual ou total dos microfones de forma manual, permitindo a abertura ou fechamento dos microfones do plenário.
- b) Permitir liberar a utilização do microfone na tribuna sem a necessidade de cadastro prévio do participante;**
- c) Representação gráfica da posição das mesas dos Parlamentares no plenário da Casa e associada ao nome do Parlamentar que ocupada a cadeira.
- d) Programar, iniciar e encerrar o cronometro;
- e) Acionar a campainha.

9.12.9. Cadastramento biométrico:



9.12.9.1. O sistema deve disponibilizar quando necessário leitor biométrico USB integrado ao terminal de controle e operação, de forma a possibilitar o cadastramento biométrico dos Parlamentares e posterior envio aos terminais Parlamentares;

9.12.10. Funcionalidades módulo terminal parlamentar:

9.12.10.1. Através do módulo terminal parlamentar, deverá ser possível realizar registro de presença individual do Parlamentar sempre que solicitado pelo sistema;

9.12.10.2. Possibilitar o registro de voto individual sempre que solicitado;

9.12.10.3. Possibilitar que o Parlamentar faça inscrição para uso da palavra através de teclas de funções específicas no terminal.

9.12.10.4. O módulo ficará ligado e inativo até que o Terminal de Controle solicite a ele determinada função, tais como registro de presença, registro de voto e outros mais.

9.12.10.5. O sistema deverá permitir a troca do equipamento parlamentar controlado pelo sistema de forma "quente", ou seja, com todo o sistema ligado caso seja necessária a substituição da unidade defeituosa.

9.12.10.6. O módulo terminal do parlamentar deverá possuir interface gráfica, colorida e touch screen, com tamanho mínimo de 11" para monitoração das informações durante a operação.

9.12.10.7. Funções específicas módulo terminal do parlamentar:

- a) Teclado numérico virtual com teclas de 0 a 9 para digitação de senha;
- b) Teclas adicionais para limpar digitações indevidas ANULA, finalizar operações ENTRA;
- c) Teclas para registro de voto individual, S – Sim, N – Não, A – Abstenção;
- d) Teclas para inscrição como orador por assunto;
- e) Teclas para inscrição como orador na tribuna livre;



- f) Janela contendo a pauta do sistema permitindo o acompanhamento total da sessão;
- g) E teclas especiais de funções que permitirão diversas operações programáveis no terminal, todas em cores distintas.
- h) Deverá sinalizar seu estado de ativo a todo o momento para o Terminal de Controle, de forma que o operador do sistema possa detectar de forma rápida o status do equipamento (on-line ou inoperante).
- i) Deverá permitir aos Parlamentares que não necessitem de lugares pré-definidos, podendo trocar de mesa a qualquer momento.
- j) Deverá solicitar a cada operação a senha ou biometria do Parlamentar para autenticação.
- k) O módulo parlamentar deverá possibilitar customizações operacionais para garantir o máximo aproveitamento de suas finalidades.
- l) Deve permitir a autenticação em rede, possibilitando que ao ser realizada uma leitura de impressão digital no Terminal Parlamentar, esta seja autenticada em tempo real no Terminal de Controle do sistema. Sem a necessidade de realizar a transferência das digitais para os Terminais, sempre que houver uma mudança nos cadastros biométricos;
- m) O cadastro biométrico do Parlamentar realizado no Terminal de Controle e Operação, deve refletir imediatamente no Terminal Parlamentar, estando este apto no mesmo momento do cadastramento, para a leitura e autenticação do Parlamentar em sua mesa de trabalho;
- n) O leitor biométrico do Terminal, deverá possuir indicador luminoso logo acima do sensor do dedo, que indicará o sucesso ou não da leitura da biometria do Parlamentar; este indicador luminoso deverá acender na cor verde quando a digital do Parlamentar for reconhecida e na cor vermelha quando esta não for reconhecida pelo Terminal ou pelo sistema;
- o) A solução ofertada deverá contemplar além da senha, a autenticação do Parlamentar através de biometria da impressão digital;



p) Deve permitir a autenticação em rede, possibilitando que ao ser realizada uma leitura de impressão digital no Terminal Parlamentar, esta seja autenticada em tempo real no Terminal de Controle do sistema. Sem a necessidade de realizar a transferência das digitais para os Terminais, sempre que houver uma mudança nos cadastros biométricos;

9.13. Características técnicas Display multimídia:

9.13.1. O sistema deverá possuir recursos multimídia para apresentação e exibição de informações, resultados dos processos legislativos e presenças em diversos tipos de mídias digitais de alta resolução Full HD, tais como:

- a) Projetores;
- b) Telões;
- c) Televisores;
- d) Monitores profissionais;
- e) Video Wall;
- f) Painéis de LED;
- g) Display's;

9.13.2. A imagem exibida deverá conter legendas programáveis coloridas, para monitorar o nome, partido, identificação de presença e voto de cada Parlamentar, garantindo a perfeita visibilidade de qualquer ponto das dependências internas do Plenário;

9.13.3. Na sequência de cada nome do Parlamentar, o sistema deverá dispor de legendas programáveis para mostrar, simultaneamente, a identificação do tipo de voto registrado, S para Sim, N para Não e A para Abstenção em cores distintas;

9.13.4. Para identificação de presença a legenda com o nome e partido do Parlamentar deverá ser destacada em cor diferente;



9.13.5. Para as votações secretas o sistema deverá indicar apenas a legenda V para Votou;

9.13.6. Deverá estar previsto área para a exibição do brasão da Câmara Municipal;

9.13.7. O sistema deverá conter legenda programável, considerando legendas numéricas de seis unidades em formato individual e cores distintas de 00 a 99, incluindo respectivas legendas (Sim, Não, Abstenção, Total de Votos, Presentes e Ausentes);

9.13.8. O sistema deverá conter área para mensagens específicas, onde poderão ser exibidos diversos tipos de textos incluindo matéria em discussão e ou apuração. Deve possibilitar a edição de mensagens gerais para a exibição pública;

9.13.9. O controle da exibição das informações deverá ser realizado pelo operador do sistema e sem a necessidade da utilização de botões externos, controles remotos ou outro dispositivo que não sejam exatamente o clique do mouse do operador, devem estar previstos no controle do sistema, acionamentos automáticos de acordo com a operação e andamento da sessão, facilitando e agilizando as sessões plenárias;

9.14. Módulo controle de microfones:

9.14.1. O módulo de Controle de Microfones deve possuir interface gráfica amigável facilitando a operação do presidente da sessão ou operador específico, este recurso deve permitir que seja associado nome do Parlamentar ao microfone utilizado pelo mesmo;

9.14.2. A tela do programa deve sinalizar de maneira intuitiva e colorida quando um ou mais microfones estiverem habilitados ou desabilitados;

9.14.3. Informações disponíveis:



9.14.4. Deverão estar disponíveis na tela os nomes dos Parlamentares com microfones controlados;

9.14.4.1. Comandos disponíveis:

9.14.4.2. Através de apenas um toque na tela ou do clique do mouse, deverá ser possível habilitar ou não o microfone de um determinado Parlamentar;

9.14.4.3. Deverá ser possível também a habilitação ou não, de todos os microfones caso necessário;

9.14.4.4. Deverá ser possível sincronizar o controle de microfones com o cronômetro do orador para que este seja desabilitado ao término do tempo de fala;

9.15. Controle de câmeras PTZ:

9.15.1. O sistema deve disponibilizar recursos para controle de câmeras PTZ já disponíveis na Casa para uso em plenário, tal recurso uma vez habilitado deverá permitir, que ao selecionar o orador inscrito, a câmera correspondente se posicione automaticamente nele focando e enquadrando o Parlamentar para uso da sua imagem ao vivo na transmissão da TV Câmara ou nos monitores Casa; Este recurso deve operar automaticamente e dentro do sistema de proposto de forma a facilitar completamente o manuseio do operador da TV.

9.16. Campanha sonora:

9.16.1. O Sistema deverá possuir recursos para gerar tons em formatos distintos podendo ser configurada a frequência do som da campanha e a duração por função:

- a) Início e encerramento da sessão plenária;
- b) Início e encerramento do registro de presenças ou recomposição de quórum;
- c) Início e encerramento das apurações de voto;
- d) Início e encerramento de tempos para oradores e aparteantes;



9.16.2. E a possibilidade de cadastramento de novas funções específicas, com tempos de acionamentos programáveis e ao alcance do operador, respectivamente;

9.16.3. O sistema deve permitir a utilização de campanhas multimídias através de arquivos WAV ou MP3 ou a utilização de campanhas elétricas externas acionadas por equipamento eletrônico específico a ser fornecido juntamente com o objeto;

9.16.4. O sistema deverá possuir acionador informatizado e eletrônico que permita a ligação de campanhas elétricas externas, de forma a serem acionadas através do software de cronometro do sistema;

9.17. Funcionalidades Complementares:

9.17.1. O sistema deve prever também a exibição de fotos ou imagens ao vivo dos Parlamentares nos monitores multimídias sempre que este for selecionado como orador, a solução ofertada deverá sistemicamente acionar o processador de vídeo quando presente ou fornecido, exibindo a foto, a imagem ao vivo em tela cheia ou a imagem ao vivo em janela PIP (Picture in Picture) do orador selecionado.

9.17.1.1. O acesso ao sistema de controle e operação deverá estar protegido por senha através de usuário devidamente cadastrado e habilitado;

9.17.1.2. O sistema deverá permitir a troca de usuário durante a realização das sessões plenárias, mesmo com ela em andamento, e sem prejuízo ao funcionamento do sistema;

9.17.1.3. Deve permitir a troca do usuário atual logado para um novo, devendo a partir deste momento, todas as informações e ocorrência do sistema, serem registradas para o novo usuário autenticado;

9.17.1.4. O sistema deve exibir na tela do operador o nome do usuário habilitado para a operação no momento;



9.17.1.5. Deve permitir configurar e atribuir todas as funcionalidades conforme o perfil do usuário.

9.17.2. O sistema deve disponibilizar leitura e cadastro biométrico de forma a possibilitar o cadastramento biométrico dos Parlamentares e posterior envio aos terminais Parlamentares.

9.17.3. O dispositivo de controle de microfones será controlado pelo sistema eletrônico de votação e pelo presidente da sessão de forma automática ou manual quando necessário;

9.18. Integração com sistema de vídeo digital:

9.18.1. A integração com a TV Câmara deverá ser através do recebimento, processamento e o envio de imagens de vídeo em alta resolução, através de recursos de alta tecnologia e compatíveis com o atual padrão de TV Digital no país;

9.19. Integração com soluções de streaming:

9.19.1. A solução deverá permitir de forma nativa integração com serviços de streaming, contemplando processamento e o envio de imagens de vídeo em alta resolução, através de recursos de alta tecnologia e compatíveis com as soluções de mercado;

9.20. Integração com módulo legislativo:

9.20.1. O sistema deverá possuir recursos para a integração de informações geradas por sistemas de gestão dos trabalhos legislativos, através de arquivos XML e integrações via API;

9.20.2. Deve permitir a integração com sistema legislativo SISCAM e outros sistemas disponíveis, obtendo as informações pertinentes à sessão plenária em curso;

9.20.3. A contratada deverá disponibilizar suporte para que as informações registradas pelo sistema a ser instalado possam ser integradas, disponibilizadas e



apresentadas no "Site" da Câmara Municipal alimentando o Portal da Transparência da Casa. Deve ser disponibilizada a lista com os presentes de cada sessão plenária, juntamente com as votações de cada item da pauta.

9.21. Segurança do sistema:

9.21.1. Todo o sistema deverá possuir recursos tecnológicos próprios e independentes da Casa garantindo estabilidade e segurança das operações do sistema;

9.21.2. O acesso aos recursos do sistema, deverão estar protegidos por senha e ao alcance do operador devidamente cadastrado e habilitado;

9.21.3. A rede lógica do sistema deverá ser independente da Casa, garantindo segurança na troca de informações;

9.21.4. Todo e qualquer sinal wireless necessário para a operação do sistema, deverá se manter oculto e criptografado através de chaves de acesso proprietárias.

9.21.5. Registro de operações e ocorrências LOG:

9.21.5.1. Todas as operações e ocorrências do sistema deverão ser registradas na base de dados do mesmo para posterior consulta ou auditoria;

9.21.5.2. O sistema deverá registrar juntamente com a ocorrência as seguintes informações mínimas:

- a) Data da ocorrência;
- b) Horário da ocorrência;
- c) Nome do usuário registrado no sistema no momento da ocorrência;
- d) Tela do sistema da ocorrência;
- e) Controle do sistema que foi acionado;
- f) Item do sistema que foi modificado no sistema;
- g) Conteúdo alterado no sistema;



h) Prioridade da ocorrência sendo esta: Alta, média ou baixa.

9.21.5.3. Permitir a impressão dos Logs de ocorrência ou a exportação em formato digital;

9.22. Backup:

9.22.1.1. O sistema deverá dispor de recurso de programação próprio para a realização de cópias de segurança "Backup" automático e de rotina, viabilizando a segurança dos dados e informações registradas pelo sistema;

9.22.1.2. Deve possuir recursos automáticos para Backup com no mínimo 4 (quatro) locais distintos para arquivamento dos dados, sendo eles:

- a) Estação de operação do sistema;
- b) Nuvem;
- c) Servidor da Casa;

9.22.1.3. As funcionalidades de backup serão implementadas conforme política de segurança e preservação de dados da Câmara.

10. Equipamentos Eletrônicos

10.1. A solução requerida nessa contratação prevê o fornecimento de tecnologia em equipamentos específicos que deverão permitir a realização das atividades Legislativas.

10.2. Os equipamentos deverão estar integrados aos módulos do software permitindo toda sua operação pela solução.

10.3. Os equipamentos requeridos representam computadores, periféricos e dispositivos. A Contratada deverá fornecer os equipamentos seguindo as características, funcionalidades e quantidades mínimas exigidas neste Termo de Referência;



10.4. Todos os equipamentos fornecidos deverão estar acompanhados de seus manuais técnicos de utilização;

10.5. Todos os softwares necessários e instalados deverão estar acompanhados de suas respectivas licenças de uso originais, bem como mídia de instalação e manuais de instalação e utilização;

10.6. O sistema de alimentação elétrica dos dispositivos, deverá ser de 127 ou 220 volts em 60 Hz, e de acordo com a alimentação disponível na Casa;

10.7. A solução ofertada deverá possuir proteção contra falhas no suprimento de energia elétrica convencional com garantia da manutenção do controle operacional, dos dados do sistema e impressão de relatórios por um período mínimo de 10 (dez) minutos;

10.8. Deverá ser utilizado protocolo padronizado tipo TCP/IP para comunicação entre as unidades que compõe o sistema e seus periféricos;

10.9. Os dispositivos eletrônicos e informatizados que operarem com a tecnologia sem fio, seja ela WiFi ou outra tecnologia de transmissão em rádio frequência, deverão possuir e serem apresentados juntamente com o catálogo do produto na proposta comercial, certificado de homologação na ANATEL em plena validade;

10.10. Requisitos técnicos Terminal de controle e operação do sistema:

a) Uma unidade de Monitor LCD ou LED colorido do tipo Touch Screen para acompanhamento do presidente.

b) Deve possuir processador INTEL Core i5 11ª geração ou superior;

c) Deve possuir memória RAM DDR4, 2400Mhz de 08 Gbytes ou superior;

d) Deve possuir unidade de estado sólido interna com capacidade mínima para 240 Gbytes;

e) Interface de vídeo dual com saídas VGA e HDMI ou VGA e Display Port;

f) Interface de rede on-board GBit;



- g) Teclado padrão ABNT 2 USB e mouse óptico USB inclusos;
- h) Placa mãe compatível e da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado;
- i) Mínimo de 4 portas USB 3.0;
- j) Monitor LED com tamanho mínimo de 19 polegadas;
- k) Sistema operacional Windows 11 Profissional, 64 bits original e incluso;
- l) A solução deverá ser fornecida de fabricante estabelecido no mercado e com garantia do fabricante, deverá ser apresentado os manuais técnicos dos equipamentos, não serão aceitos equipamentos montados com peças genéricas ou sem marca.

10.11. Terminal da presidência e mesa diretora:

10.12. O Presidente da Sessão em sua mesa diretora deverá contar com dispositivo informatizado, capaz de viabilizar o acompanhamento de todas as informações constantes no sistema;

10.13. Este recurso deverá ser instalado sobre a mesa diretora e a frente do Presidente da Sessão, compondo excelente padrão estético e de fino acabamento;

10.14. Através do terminal da mesa presidência, deverá ser possível realizar a leitura da pauta da sessão, diretamente do sistema e de forma integrada evitando assim a necessidade de documentos impressos para a leitura em sessão;

10.15. O sistema deverá disponibilizar programa de computador integrado ao Terminal de Controle para o acompanhamento total das informações da sessão;

10.16. Características técnicas do terminal da presidência:

- a) Uma unidade de Monitor LCD ou LED colorido do tipo Touch Screen com tela de 15 polegadas com resolução HD de 1366x768 pixels diagonal para acompanhamento do presidente.



- b) Deverá possuir processamento próprio de alta velocidade com processador mínimo Dual-Core de 1,6Ghz;
- c) Sistema operacional Windows 11 ou superior;
- d) Interface de rede 10/100/1000 com conector RJ45;
- e) Porta de comunicação USB 2.0;
- f) Memória RAM interna de 4GB;
- g) Unidade de armazenamento mínima de 128GB;
- h) Conexão HDMI;
- i) Conexão VGA.

10.17. Juntamente com a solução ofertada, deve estar presente 01 microfone articulado de mesa com tecla de acionamento e com as seguintes características mínimas:

- a) Microfone de mesa tipo gooseneck com haste articulada;
- b) Base para mesa com pés antiderrapantes;
- c) Tecla de acionamento na base para ligar e desligar o microfone;
- d) Cápsula do tipo condensador com padrão cardióide;
- e) Saída de áudio com conector XLR 3 pinos macho;
- f) LED indicador na cor vermelha próximo à cápsula para indicação de ligado;
- g) Compatível com alimentação Phantom Power até 52 volts;
- h) Haste com comprimento mínimo de 41 cm;
- i) Resposta de frequência de 50 Hz até 16.000 Hz;
- j) Relação sinal ruído maior que 90 dB;
- k) Distorção harmônica total < 0,5%;
- l) Sensibilidade -38 dB;
- m) Pressão sonora máx. de (SPL) 124 dB.



10.18. Características técnicas do Terminal Parlamentar:

10.18.1. Juntamente com o sistema deverão ser fornecidos dispositivos eletrônicos, com sistema operacional ANDROID® 13 ou superior, aqui chamados de Terminal destinados às mesas dos Parlamentares e mesa diretora.

10.18.2. O equipamento deverá ser microprocessado com memória própria e alta velocidade de processamento, montado em gabinete especial com dimensões reduzidas visando o padrão estético do local.

10.18.3. Deverão ser disponibilizados 15 (quinze) unidades destinadas às mesas dos Parlamentares e mesa diretora, sendo 01 (um) deles como reserva;

10.18.4. Os Terminais deverão possuir gabinetes específicos para o posicionamento nas mesas Parlamentares.

10.18.5. O dispositivo deve possuir comunicação nativa WiFi através de interface de alta velocidade, protocolo proprietário e criptografado, garantindo maior segurança na troca de informações com o Terminal de Controle.

- a) Sistema operacional ANDROID® 13 ou superior;
- b) Interface gráfica TFT com tamanho mínimo de 11" e resolução de 1920x1200;
- c) Processador Octa-Core de 2Ghz;
- d) Memória RAM mínima de 4GB;
- e) Armazenamento interno de 64GB;
- f) Interface USB 2.0 tipo C;
- g) WiFi 802.11 a/b/g/n/ac incluindo 2,4Ghz e 5Ghz;
- h) Bateria interna mínima de 7000mAh;
- i) Sistema operacional Android 13 ou superior;
- j) Fonte de alimentação inclusa;



k) Deverá garantir um tempo de resposta entre o Terminal de Controle e o Terminal Parlamentar menor que 02 segundos

10.18.6. O Terminal do Parlamentar deverá possuir leitor biométrico de impressão digital incorporado a ele e que permita a autenticação do Parlamentar para o registro de presenças, votações e inscrições,

10.18.7. Deverá possuir leitor de impressão digital óptico, integrado, com resolução mínima de 500dpi, autenticação 1:N digitais e alta velocidade de autenticação;

10.18.8. O leitor biométrico do Terminal, deverá possuir indicador luminoso logo acima do sensor do dedo, que indicará o sucesso ou não da leitura da biometria do Parlamentar; este indicador luminoso deverá acender na cor verde quando a digital do Parlamentar for reconhecida e na cor vermelha quando esta não for reconhecida pelo Terminal ou pelo sistema;

10.18.9. O Terminal Parlamentar deve possuir microfone articulado integrado com tecla física para controle de acionamento do mesmo, podendo o microfone ser acionado por tecla física ou tecla virtual na tela touch screen do presidente;

10.18.10. Deve possuir no mesmo gabinete, microfone articulado para uso da palavra, com tecla sensível ao toque, para ligar ou desligar o microfone quando necessário (visando a durabilidade deste recurso, não será aceito tecla de acionamento do microfone mecânica), indicador luminoso próximo à tecla, na cor vermelha, indicando a abertura ou fechamento do microfone e indicador luminoso próximo à capsula do microfone indicando sua operação quando ligado;

10.18.11. Deve permitir a programação do funcionamento da tecla do microfone para a abertura e/ou fechamento permanentes ou para abertura momentânea para solicitação de palavra seguido do fechamento do microfone automaticamente após alguns segundos programados;

10.18.12. Devem possuir conexão de áudio com saída de áudio balanceado em 600 ohms permitindo a ligação com a mesa de som;



10.18.13. Deve possuir haste com tamanho mínimo de 41 cm de comprimento e cápsula com padrão cardioide com resposta de frequência de 50Hz a 16KHz;

10.19. Leitor biométrico:

10.19.1. A contratada deverá fornecer leitor biométrico de impressão digital que permita o registro e cadastro das digitais dos Parlamentares;

10.19.2. Características técnicas:

a) Deverá possuir leitor de impressão digital óptico, com resolução mínima de 500dpi.

b) Deverá possuir autenticação 1:N digitais e alta velocidade de autenticação;

c) Deve permitir a autenticação em rede;

d) Corrente máxima de operação: 200 mA

e) Temperatura de operação: -20 ~ 55° C

10.20. Gerenciamento de microfones informatizado:

10.20.1. O equipamento proposto deve ofertar um gerenciamento completo e informatizado do uso dos microfones em plenário, permitindo desde a inscrição dos Parlamentares para uso da palavra, passando pela abertura e fechamento dos microfones até o posicionamento automático das câmeras de vídeo PTZ para filmagem do Parlamentar que usará a palavra naquele momento;

10.20.2. Deverão ser disponibilizados softwares e hardwares para o controle e gerenciamento da palavra; deverá ser um dispositivo microprocessado denominado Controle de Microfones Informatizado;

10.20.3. Este dispositivo deverá ser um módulo eletrônico disponível e ligado entre os microfones dos Parlamentares, tribuna e mesa de som da Casa, que possibilitará o corte ou abertura dos microfones sempre que necessário de forma manual ou automática;



10.20.4. Este módulo deverá possuir compatibilidade total com “Phantom Power” com alimentação de 48 volts para os diversos tipos de microfones do mercado;

10.20.5. Deverão estar disponíveis um mínimo de 16 canais individuais de áudio balanceados com impedância de 600 ohms padrão de áudio profissional;

10.20.6. Este equipamento deverá possuir “By-Pass” automático, possibilitando assim que em caso de falhas no funcionamento, desativação do sistema ou outro motivo, os microfones não deixem de funcionar;

10.20.7. Em casos de utilização do plenário sem a necessidade de funcionamento do sistema eletrônico, os microfones deverão funcionar normalmente;

10.20.8. O dispositivo deve efetuar o bloqueio e a liberação do microfone comandado sem ocasionar ruídos indesejados no sistema de som;

10.20.9. O dispositivo de controle de microfones será controlado pelo sistema eletrônico de votação e pelo presidente da sessão de forma automática ou manual quando necessário;

10.20.10. A operação deste recurso se fará por meio de interface gráfica de software com tela sensível ao alcance do presidente, através de um simples toque na tela ou clique do mouse;

10.20.11. O módulo eletrônico ligado aos microfones deverá suportar os diversos modelos de microfones e mesas de som padrões do mercado atualmente;

10.20.12. Deve possuir sincronismo automático com todos os cronômetros disponíveis no sistema, permitindo o corte automático do microfone ao final da contagem de tempo quando habilitado e se necessário;

10.20.13. Deve possuir as seguintes características mínimas:

- a) Processamento com clock mínimo de 12 Mhz;
- b) Comunicação de alta velocidade serial RS-232, RS-485 ou Ethernet 10 ou WiFi sem fios;



- c) Conector de comunicação DB9 fêmea ou RJ45 quando necessário;
- d) Protocolo de comunicação proprietário;
- e) Fonte de alimentação chaveada interna e blindada 12volts x 5A.
- f) 16 canais de entrada de áudio XLR analógico balanceado 600 ohms.
- g) 16 canais de saída de áudio XLR analógico balanceado 600 ohms.
- h) Indicador luminoso individual para cada canal de microfone, indicando quando aceso o corte do microfone;
- i) Compatível com alimentação PHANTOM POWER 48 volts nos canais de entrada e saída;
- j) Conectores de entrada de áudio tipo XLR fêmea de 3 vias;
- k) Conectores de saída de áudio tipo XLR macho de 3 vias;
- l) Comutação através de micro relê de áudio de baixo ruído;
- m) Baixo ruído de comutação ON/OFF;
- n) Compatível com todos os microfones e mesas de áudio do mercado, analógica ou digital;
- o) By-Pass automático quando desativado;
- p) Alimentação de entrada full range 100 a 240 volts.

10.21. Cronômetro auxiliar:

- a) Cronômetro digital 04 dígitos considerando **88:88**;
- b) Comunicação serial, ethernet ou WiFi de alta velocidade;
- c) Display digital em LED na cor vermelha;
- d) Deve possuir dígitos com tamanho de 6" medidos na sua altura, com variação de 10% para mais ou para menos;
- e) Gabinete na cor preta com dimensões máximas de 58 cm de comprimento, 25 centímetros de altura e espessura de 3,5 cm, com variação de 10% para mais ou para menos;



- f) Alimentação 110 ou 220 volts com fonte de alimentação própria;
- g) LED's internos com tecnologia SMD;
- h) Visualização para até 100 metros;
- i) Saída para sirene externa;
- j) Opção para painel escravo;

10.22. Campanha sonora:

- a) Entrada de alimentação 100 a 240v em 60Hz;
- b) Comunicação sem fio através de rede WiFi 2,4Ghz ou 5Ghz;
- c) Acionamento instantâneo via software sem o chamado "delay";
- d) 02 saídas para cargas externas (campanhas) via relê, com capacidade mínima de 10 amperes em cada saída;
- e) Alto falantes interno para a geração de sons distintos;
- f) Leds indicadores de ligado (ON) e comunicação ou status do dispositivo;

10.23. Solução de contingência de energia:

10.23.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos equipamentos e materiais elétricos necessários para o perfeito funcionamento da solução requerida;

10.23.2. A CONTRATADA deverá elaborar projeto técnico de engenharia elétrica com todas as características necessárias para perfeita implantação da solução de contingência de energia.

10.23.3. A CONTRATADA deverá instalar toda a estrutura de cabos e componentes elétricos necessários para ativação dos equipamentos;

10.23.4. A contratante deverá fornecer cabos, terminais e conectores adequados para a perfeita interligação de todos os componentes elétricos do sistema fornecido;



10.23.5. Deverá ser fornecido nobreak e quadro de força (QDF-e) elétrico estabilizado com capacidade suficiente para suportar todos os elementos solicitados neste objeto;

10.23.6. Este quadro de força deverá ser alimentado pelo nobreak a ser fornecido neste objeto;

10.23.7. A contratante deverá fornecer cabos, terminais e conectores adequados para a perfeita interligação de todos os componentes elétricos do sistema fornecido;

10.23.8. O quadro de força deverá ser instalado em local a ser definido pela Câmara Municipal e acessível pelos usuários e operadores responsáveis pelo sistema;

10.23.9. Juntamente com o QDF-e especificado acima, deverão estar presentes no mesmo, dispositivos de proteção chamados DISJUNTORES bifásicos, em quantidade e capacidade suficientes para os circuitos mínimos listados abaixo:

- a) Circuito Geral – Alimentação de entrada do Nobreak;
- b) C1 – Alimentação dos monitores do painel multimídia;
- c) C2 – Alimentação dos terminais da mesa diretora;
- d) C3 – Alimentação do sistema de controle;
- e) C4 – Alimentação dos terminais dos Parlamentares;

10.23.10. A licitante deverá fornecer 01 nobreak para a alimentação do quadro de força estabilizado (QDFe) com as seguintes especificações mínimas:

- a) Entrada de energia 127 ou 220 volts;
- b) Saída de energia 127 ou 220 volts;
- c) Potência de saída mínima de 1,5 KVA (1.500 VA);
- d) Recurso "DC Start" para partida mesmo sem a presença de energia elétrica;



- e) Microprocessado;
- f) Tomadas de saída de alimentação padrão NBR-14136;
- g) Fator potência mínimo de 0,7;
- h) Versão torre ou rack;

11. Implantação das Soluções

11.1 A empresa licitante deverá conhecer previamente todas as dependências da CONTRATADA, anexando ao processo de habilitação declaração de concordância e compromisso de realização de todos os trabalhos de instalação, sem ônus adicionais e dentro dos prazos e parâmetros de qualidade exigidos;

11.2 A CONTRATADA deverá fornecer plano de trabalho com layout contendo a disposição dos equipamentos, sempre respeitando o projeto arquitetônico da Casa, será indispensável que o departamento competente da CONTRATANTE aprove previamente a composição modular e estética da solução;

11.3 Instalação e Ativação dos Equipamentos:

11.3.1 A CONTRATADA deverá instalar toda a solução de contingência de energia, contemplando toda a estrutura elétrica e de rede para o pleno funcionamento dos equipamentos.

11.3.2 A CONTRATADA deverá instalar e ativar todos os equipamentos previstos nesta contratação;

11.3.3 Todos os cabos e adaptadores necessários para a interligação dos sistemas e equipamentos deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA;

11.3.4 Deverão ser utilizados procedimentos normalizados e fino acabamento durante o processo de montagem dos equipamentos solicitados;

11.3.5 Todos os cabos e adaptadores necessários para a interligação dos sistemas e equipamentos deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA;



11.3.6 A CONTRATADA deverá providenciar quando necessário, suportes metálicos específicos para a fixação segura de todos os equipamentos de modo a manter o perfeito funcionamento.

11.4 Instalação e parametrização do Sistema:

11.4.1 A CONTRATADA deverá instalar e parametrizar o sistema seguindo todos os requisitos técnicos exigidos e dentro dos prazos máximos apresentados no item 5.4.

11.4.2 O sistema com seus respectivos módulos deverá ser instalado em todos os equipamentos eletrônicos solicitados nesta contratação e equipamentos indicados pela CONTRATANTE.

11.4.3 O sistema deverá receber configurações seguindo o regimento interno da Câmara;

11.4.4 O sistema deverá ser parametrizado seguindo a identidade visual da CONTRATANTE;

11.4.5 A CONTRATADA deverá realizar testes técnicos durante o período de implantação para garantir a homologação e perfeito funcionamento da solução.

11.5 Treinamento e capacitação dos servidores:

11.5.1 A licitante vencedora deverá realizar treinamento operacional para os servidores designados pela Câmara Municipal;

11.5.2 Os treinamentos deverão ser presenciais, a Contratada deverá fornecer os manuais técnicos das soluções;

11.5.3 Se for solicitado pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá repetir os treinamentos quantas vezes necessárias até que seja satisfatório a capacitação dos servidores.



11.5.4 O pleno aproveitamento funcional do sistema a ser fornecido não deverá exigir especializações e níveis de conhecimento diferenciados dos usuários da Câmara Municipal, podendo ser estes gestores ou operadores, mas apenas conhecimento sobre o regimento interno da Casa e o departamento legislativo da dela;

11.5.5 A CONTRATADA deverá apresentar cronograma específico para execução dos treinamentos respeitando os prazos e exigências apresentadas no item 5 e suas alíneas.

11.5.6 Além do treinamento operacional a licitante deverá designar técnico especializado de sua equipe para acompanhar in loco as 3 (três) primeiras sessões plenárias, posterior à instalação, de forma a sanar quaisquer dúvidas que possam surgir no decorrer da sessão;

11.5.7 O treinamento operacional quanto o acompanhamento das sessões plenárias deverá ser realizado após a completa instalação da solução e ainda no prazo de implantação.

12. Do Suporte Técnico Operacional e Manutenção Corretiva das Soluções

12.1 A Contratada deverá prestar os serviços de suporte técnico, auxiliar os usuários na utilização do sistema, manutenção preventiva da solução, atualizações da solução e realizar customizações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato.

12.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra técnica especializada para atendimento presencial e on-line.

12.3 A contratada deverá prestar assistência técnica corretiva no sistema, presencialmente, em tempo hábil, quantas vezes forem necessárias, de forma que não prejudique a próxima Sessão Plenária ou remotamente quando for possível.



12.4 A Contratada deverá refazer ou corrigir, sem ônus adicionais para a Contratante, erros que possam ser constatados após a implantação da solução, durante a vigência do contrato.

12.5 Deverá ser disponibilizado para Câmara Municipal, no mínimo as formas de contato para suporte através de telefone, WhatsApp, e-mail e uma ferramenta de software no ambiente WEB.

12.6 O sistema para abertura de chamados deverá ser acessado pelos servidores através de um link. Deverá permitir a abertura e registro dos chamados de manutenção e acompanhamento da resolução dos problemas, bem como emitir relatórios dos chamados abertos e do seu atendimento. A CONTRATADA deverá apresentar na prova conceito que possui a solução com no mínimo as características listadas neste parágrafo.

12.7 Durante as sessões plenárias, uma equipe de monitoramento da empresa de suporte técnico estará dedicada a observar o funcionamento do software em tempo real. Isso inclui:

12.7.1 Monitoramento Remoto: Utilização de ferramentas de software que permitem a observação e o diagnóstico remotos do estado dos sistemas, garantindo que qualquer anomalia seja detectada imediatamente.

12.7.2 Intervenção Rápida: Em caso de detecção de qualquer falha ou desempenho abaixo do esperado, técnicos qualificados estão preparados para intervir imediatamente, tanto remotamente quanto presencialmente, se necessário.

12.8 A CONTRATANTE informará sua agenda de sessões previamente para que a CONTRATADA possa adequar sua estrutura de atendimento e executar os serviços previstos no item 12.7 e suas alíneas.

12.9 SLA de atendimento:

12.9.1 Acordo de Nível de Serviço (SLA) que detalha os compromissos específicos para atendimento dos chamados solicitados. Este SLA assegura a

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

prontidão e a eficácia do suporte técnico, garantindo a continuidade das operações legislativas.

Serviço	Descrição	Tempo de Resposta	Tempo Máximo de Resolução
Suporte Durante Sessão	Atendimento técnico para questões de software e hardware durante sessões plenárias.	Em até 15 minutos após abertura do chamado	1 hora
Suporte Técnico Software	Atendimento técnico adequações falhas operacionais	Em até 30 minutos após a abertura do chamado. O técnico da empresa deverá se necessário comparecer a Câmara em até 2 horas.	48 horas
Suporte de adequação software	Atendimento técnico para adequações conforme regimento.	Em até 4 (quatro) horas após a abertura do chamado. O técnico da empresa deverá se necessário comparecer a Câmara em até 2 horas	72 horas
Manutenção Equipamentos	Reparo ou substituição de equipamentos danificados.	Em até 2 horas	72 horas
Reposição Equipamentos durante Sessão	Substituição e configuração de equipamento durante sessão (terminal parlamentar, presidente)	Em até 15 minutos	1 hora

12.10 A CONTRADA deverá disponibilizar pelo menos 01 (hum) equipamento de cada tipo, sendo o terminal parlamentar e da presidência de reserva para imediata substituição durante quando for necessário.

12.11 Este SLA assegura a prontidão e a eficácia do suporte técnico, garantindo a continuidade das operações legislativas.



12.12 A CONTRATADA deverá comprovar que possui estrutura operacional capaz de atender as regras e prazos definidos no SLA, deverá possuir unidade de atendimento num raio máximo de 100 km contatos como marco a sede da Câmara Municipal de São Roque.

12.13 Manutenções preventivas:

12.13.1 A contratada deverá prestar assistência técnica preventiva no sistema sempre que necessário remotamente ou presencialmente quando for o caso, durante o período de vigência do contrato, efetuando testes gerais, ajustes e pequenos reparos de simples realização que venham a ser necessários, tanto nos hardwares quanto nos softwares.

12.13.2 O plano de manutenção preventiva inclui procedimentos técnicos específicos para cada componente do sistema:

- a) Inspeções técnicas mensais para testar a funcionalidade e a interatividade dos dispositivos, verificação de conectividade, atualização de firmware e softwares associados.
- b) Análise de desempenho da estrutura de contingência de energia, estrutura de comunicação dos equipamentos e inspeção de segurança para detectar vulnerabilidades e atualização de protocolos de rede.
- c) Análise e desempenho de todos os módulos do sistema.

12.13.3 Manutenção corretiva dos equipamentos:

- a) Política de Reposição e Reparo: Componentes defeituosos serão rapidamente substituídos ou reparados, com estoque de peças de substituição mantido para minimizar qualquer tempo de inatividade, conforme exigências do item 12.9.1.

12.13.4 Manutenção corretiva do sistema:



- a) **Atualizações Programadas:** Implementação regular de atualizações de software para melhorar funcionalidades, corrigir bugs e reforçar a segurança. Todas as atualizações passam por um processo rigoroso de teste antes de serem aplicadas ao ambiente de produção.
- b) **Documentação e Padronização:** Manutenção de um registro detalhado de todas as modificações e padrões de configuração de software para assegurar a consistência e a recuperação do sistema em qualquer circunstância.
- c) **Restauração e Recuperação de Dados de Rede:** Procedimentos de contingência para rapidamente restaurar serviços de rede e dados em caso de falhas, utilizando tecnologias de redundância e backup.

12.13.5 Expansibilidade:

- d) Considerando o avanço natural dos procedimentos administrativos, o sistema deve possibilitar a viabilidade de expansão. Contemplando o acréscimo de novos Parlamentares, expansão da quantidade de terminais, revisão nos procedimentos operacionais, expansão dos dispositivos externos.

13. Garantia

14.1 A Licitante vencedora deverá prestar garantia integral dos equipamentos, acessórios e outros itens que compõe o escopo da contratação, durante o período de vigência contratual.

14.2 A licitante deverá prestar assistência técnica local sempre que necessária durante a vigência do contrato de garantia, sem ônus para a contratante.

14.3 A contratada deverá prestar garantia integral dos sistemas, softwares e hardwares que compõe toda a solução ofertada;

14.4 Não estarão inclusos na garantia, defeitos ou problemas causados por uso indevido do equipamento, modificação na instalação, vandalismo, tempestades, descarga elétrica ou atmosférica e incêndios.



15 Capacidade Técnica

15.1 Atestado de capacidade técnica:

15.1.1 As licitantes deverão comprovar aptidão, experiência profissional e capacidade técnico-operacional para a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma estabelecida em lei;

15.1.2 Os atestados deverão conter razão social do emitente, telefone, endereço, descrição dos serviços executados, período (início e fim) de realização das atividades, assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, cargo/função, número de telefone e/ou endereço eletrônico para eventual consulta).

15.1.3 No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante.

15.2 Quadro técnico:

15.2.1 Apresentação da relação dos profissionais que obrigatoriamente atuarão na prestação dos serviços como responsáveis técnicos da proponente pela implantação dos serviços, deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes integrantes:

a) Ao menos 1 (hum) profissional com formação superior nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia em Telecomunicações devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, profissional que será responsável pela implantação da estrutura elétrica e de rede para o funcionamento dos equipamentos;



b) Ao menos 1 (hum) profissional com formação técnica em Engenharia da Computação devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, profissional que será responsável pela implantação da estrutura elétrica e de rede para o funcionamento dos equipamentos

c) Ao menos 1 (hum) profissional com certificação CIP – Certified Information Professional emitido pela AIMM – Association of Business Process Management Professional.

15.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional:

15.3.1 A comprovação da capacitação técnico-profissional dos profissionais listados nas alínea “a” do item 15.2.1 far-se-á mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA. Para os profissionais das alíneas “b” e “c”, a contratada deverá apresentar os certificados e/ou diplomas que comprovem a capacitação requerida.

15.3.2 A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional(ais) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, mediante apresentação: no caso de empregados, de cópias das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho; no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia do Contrato Social e a sua última alteração; ou, no caso de prestador de serviços, do respectivo contrato de prestação de serviços;

15.3.3 Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão participar dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela EDILIDADE.

16. Visita Técnica



16.1 Devido à complexidade dos serviços pretendidos nesta licitação a realização da Visita Técnica será obrigatória para os licitantes, tendo em vista a necessidade de conhecimento de todo parque técnico e a estrutura da Câmara Municipal. Tais complexidade se apresentam nos serviços de implantação da estrutura de contingência energética, na estrutura de comunicação dos equipamentos, na integração com os equipamentos de áudio e vídeo de propriedade da Câmara.

16.2 Imprescindível a análise minuciosa de todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente na formulação da proposta e conseqüentemente na execução dos serviços;

16.3 A visita técnica deverá ser realizada por Representante legal, credenciado pela empresa, poderá comparecer na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, entre os dias xx/xx/2024 à xx/xx/2024, das 09:00 às 17:00 horas, mediante prévio agendamento, através do fone (00) xxxx-xxxx, para inspecionar os locais onde serão executados os serviços, juntamente com um servidor da CÂMARA MUNICIPAL, para conhecimento de suas condições e características, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores;

16.4 Ao vistoriar o local onde serão executados os serviços, a Licitante, através de seu representante, deverá solicitar ao representante da CÂMARA o COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA que deverá ser juntado a proposta comercial da licitante.

17. Prova Conceito

17.1 Por se tratar de solução já homologada e em funcionamento conforme mencionado anteriormente, logo após a fase de lances, o pregoeiro convocará o vencedor para realizar demonstração técnica, para que se comprovem os principais recursos exigidos neste edital licitatório;



17.2 A empresa vencedora deverá demonstrar o sistema ofertado, juntamente com todos os equipamentos, de modo a observar o completo atendimento às especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade descritos neste edital, através da simples verificação do atendimento ou não às funcionalidades pretendidas;

17.3 Esta demonstração deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis posteriores à realização do certame, o pregoeiro e a Licitante irão convencionar a data e horário para realização da Prova Conceito.

17.4 As demonstrações dos sistemas e dos equipamentos solicitados deverão atender a 90% ou mais dos requisitos técnicos e 100% dos requisitos obrigatórios. Os itens estão descritos de forma detalhada no Anexo I deste termo de Referência.

17.5 A demonstração completa deverá ser apresentada em até 6 (seis) horas, procedimento este que será acompanhado pela equipe técnica, devidamente designados para o apoio ao Pregoeiro, além de servidor do setor de informática, podendo também ser apenas assistido pelas demais licitantes;

17.6 A avaliação correrá por conta exclusiva da equipe técnica do órgão utilizando como referência a demonstração prática e a documentação técnica do produto fornecida pelo licitante.

17.7 Não poderão ser feitos questionamentos durante as demonstrações pelas demais licitantes, para que possa ser devidamente cumprido o prazo especificado para cada apresentação, apenas pela equipe técnica e pregoeiro;

17.8 Não será permitido a nenhuma das outras licitantes que acompanham a demonstração, o uso de qualquer equipamento eletrônico que registre em forma de foto ou vídeo, a apresentação da licitante vencedora, preservando assim a propriedade intelectual das soluções, podendo inclusive o pregoeiro retirar a licitante que acompanha a demonstração, apenas a equipe técnica da CONTRATANTE ou o pregoeiro poderão realizar registros fotográficos ou por vídeo quando acharem necessários;



17.9 Terminada a demonstração de cada sistema, o Pregoeiro se manifestará pela aprovação ou reprovação do respectivo módulo, sendo que, nesse último caso, deverá especificar as funcionalidades que entendeu não terem sido atendidas, ouvindo também eventuais apontamentos por parte da sua equipe técnica.

17.10 Se as demonstrações não forem finalizadas em mesma data, outra poderá ser agendada para a continuação, lavrando-se Ata das ocorrências até o momento da paralisação.

17.11 Para o exame de conformidade dos sistemas ofertados com as especificações do Anexo I serão utilizados equipamentos e periféricos próprios das licitantes, e, havendo necessidade a Administração disponibilizará acesso à internet.

17.12 Caso a Licitante vencedora na etapa de lances não for aprovada na Prova Conceito, ela será desclassificada. O pregoeiro irá convocar a Licitante classificada em segundo lugar em nova data e horário para realizar a demonstração, e assim sucessivamente.

17.13 Caso a Licitante vencedora não seja a empresa responsável pelo desenvolvimento da solução deverá apresentar documentação que comprove que o Licitante possui autorização para fornecimento do licenciamento, da garantia, suporte técnico e manutenção;

17.14 Ao final da realização do Teste de Conformidade, todos os interessados terão acesso ao resultado bem como as evidências que comprovam a realização dos testes em conformidade com o edital, bem como ficará franqueado aos interessados a cópia das amostras fornecidas pelo licitante de modo a comprovar que não houve alteração na mesma durante o período de realização

18. Propriedade e confidencialidade

17.1 Todos os dados gerados pelo sistema objeto do contrato será de propriedade da Câmara Municipal, impondo à CONTRATADA e seus empregados, profissionais e prepostos obrigação de confidencialidade;



17.2 Cabe à CONTRATADA garantir a confidencialidade das informações, bem como relativamente a qualquer informação que seus empregados, profissionais e prepostos venham a tomar conhecimento quando da execução de qualquer atividade relacionada ao objeto deste Termo de Referência.

19. Considerações finais

18.1 A licitante deverá fornecer todos os sistemas, equipamentos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento da solução solicitada neste Termo de Referência, mesmo aquelas não mencionadas aqui;

18.2 A licitante deverá apresentar folder, catálogo ou especificações técnicas impressas dos produtos ofertados com as características solicitadas indicando marca e modelo;

18.3 A modalidade do objeto é menor preço global devendo a licitante fornecer todos os produtos e serviços solicitados neste Termo de Referência.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

A sociedade (s) empresária (s)....., com sede

na Rua/Av., nº, no Município de, Estado de inscrita no CNPJ/MF nº, por intermédio de seu representante legal o Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, vem apresentar proposta comercial, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe

IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM 1	DESCRIÇÃO	QUANT. (UNICO)	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
1.1	Serviços de Instalação da estrutura elétrica e de comunicação dos Equipamentos, contingência de energia e ativação dos equipamentos	1	Serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2	Serviços de Implantação, configuração e integração da solução	1	Serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL ITEM 1					R\$ 0,00	R\$ 0,00

SOFTWARE

ITEM 2	DESCRIÇÃO	QUANT. (MENSAL)	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
2.1	Licença módulo controle e operação, controle biométrico e multimídia	1	Serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2	Licença módulo presidência;	1	Serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3	Licença terminal Parlamentar;	15	Serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL ITEM 2					R\$ 0,00	R\$ 0,00

SOFTWARE

ITEM 3	DESCRIÇÃO	QUANT. (MENSAL)	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
3.1	Terminal de controle e operação	1	Equipamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2	Terminal cadastrador biométrico	1	Equipamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3	Terminal da presidência	1	Equipamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.4	Terminal Parlamentar	15	Equipamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.5	Gerenciador de microfones informatizado	1	Equipamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

3.6	Cronômetro auxiliar	1	Equipamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.7	Campainha sonora	1	Equipamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.8	Sistema de contingência de energia	1	Equipamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL ITEM 3					R\$ 0,00	R\$ 0,00
Manutenção e Suporte Técnico						
ITEM 4	DESCRIÇÃO	QUANT. (MENSAL)	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
4.1	Serviços de suporte técnico dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva do software.	1	Serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL ITEM 4					R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GLOBAL (item 01, 02, 03 e 04)					R\$ 0,00	

Deverão estar inclusos no(s) preço(s), todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive materiais, equipamentos, mão de obra, transportes, salários, benefícios, impostos fiscais e encargos trabalhistas, seguros e outros, eximindo, a Câmara Municipal de São Roque o pagamento de qualquer ônus.

Dados da Empresa:

Nome

Endereço

CNPJ

Telefone, e-mail

Proposta válida por:

Prazo de execução:

Local, data

Nome do responsável, CPF, Cargo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO VISTORIA

(papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Declaramos que a empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____ estabelecida na cidade de
_____, Estado de _____, telefone nº _____, por meio de
seu representante legal (procuração anexa), Sr
(a) _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____,
para fins de participação nesta licitação, vistoriou as instalações do local de
execução do objeto deste certame, onde tomou conhecimento do local e das
condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e
esclarecimentos obtidos na aludida visita e, plenamente capacitada a elaborar a
proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões que jamais
poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços ou
acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Agente da Administração